



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO.

PARECER Nº 01

PROJETO DE LEI Nº 14/23 - PREFEITO MUNICIPAL - AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE ATÉ R\$ 32.922.713,72 (TRINTA E DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E VINTE E DOIS MIL, SETECENTOS E TREZE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), PARA ATENDER, DE ACORDO COM A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 119, DE 27 DE ABRIL DE 2022, A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO RECURSO DA EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Submete-se à apreciação desta Comissão Permanente a iniciativa em referência, a qual já recebeu manifestação favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Apreciamos, no âmbito desta Comissão, em vista do que dispõe o artigo 74 do Regimento Interno (Resolução nº 174/2015), seu conteúdo legislativo de mérito, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto a abrir de crédito especial no valor de R\$ 32.922.713,72 (trinta e dois milhões, novecentos e vinte e dois mil, setecentos e treze reais e setenta e dois centavos) para atender necessidade de adequação orçamentária, suplementação por superávit financeiro recurso da educação e dá outras providências.

Por fim, afirme-se que a presente abertura de crédito é necessária em favor da Secretaria de Educação.

Diante do exposto, nosso parecer é **FAVORÁVEL** à aprovação da matéria.

Sala das Comissões, 2 de março de 2023.


BRANDO VEIGA
Presidente


ANDRÉ RODINI
Vice-Presidente


BERTINHO SCANDIUZZI
Membro

COLETIVO POPULAR JUDETI ZILLI
Membro


RAMON FAUSTINO
Membro